



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Biblioteca Legislativa

LEI Nº 9.062 **DE** 03 **DE** JULHO **DE** 2008

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 13644 : 04 **DATA** 04 / 07 / 08

Projeto de Lei nº 027, de 16.06.2008 - Processo nº 18.890/2008-2.

ALTERA a Lei nº 9.048, de 05 de junho de 2008, que dispõe sobre a constituição da Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André – CRAISA.

JOÃO AVAMILENO, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 9.048, de 05 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Farão jus aos benefícios previstos nos parágrafos do art. 2º da Lei nº 6.639, de 11 de junho de 1990, os concessionários e permissionários adimplentes até a data da publicação desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 03 de julho de 2008.

JOÃO AVAMILENO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIMAR MAZZONI
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

GILMAR SILVÉRIO
CHEFE DE GABINETE